



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2023

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à Curitiba-PR, onde durante os dias 26, 27 e 28 de abril/2023, participarão do Curso **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matrícula 00050	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Rafael Mendes da Silva	Vereador/Matrícula 00049	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 24 de abril de 2023.



MARCELO COVRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo-PR, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas do Município de Ângulo, referente ao exercício de 2020, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 232/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 184968/21.

Parágrafo único: O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de abril de 2.021

MARCELO COVRE
Presidente

PORTARIA Nº. 011/2023

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.
O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à Curitiba-PR, onde durante os dias 26, 27 e 28 de abril/2023, participarão do Curso "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matrícula 00050	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Rafael Mendes da Silva	Vereador/Matrícula 00049	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R\$ 317,37	R\$ 952,11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 24 de abril de 2023.

MARCELO COVRE
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 - Proc. Adm. nº 011/2023

OBJETO: Contratação de serviços referentes à 4 (quatro) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", em Curitiba-Pr, durante os dias 26, 27 e 28 de abril/2023.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 quanto à contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16**, no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 25 de abril de 2023.

MARCELO COVRE
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO									
Estado do Paraná									
Exercício: 2023									
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023									
DATA: 25/04/2023									
CONTRATANTE									
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO									
CONTRATADO(A)									
Fornecedor: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA									
CNPJ: 12.137.995/0001-16 Insc. Estadual:									
Endereço: RAMIRO BARCELOS, 152									
Bairro: Cidade: MARIPÁ - PR CEP: 85.955-000									
Telefone:									
OBJETO									
Contratação de serviços referentes à 4 (quatro) inscrições de Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo para participarem do "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", em Curitiba-Pr, durante os dias 26, 27 e 28 de abril/2023.									
JUSTIFICATIVA									
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 74 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição em Curso/Treinamento de Capacitação.									
DESPESA									
Programática		Fonte		Descrição					
0100101031000120013390390000		1005		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)									
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS			UN	4.00	1.690,00	6.760,00
Total:								6.760,00	
EMBASAMENTO LEGAL									
Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.									
MARCELO COVRE Presidente do Legislativo									